

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2020 / 2º SEMESTRE
EDITAL DE INSCRIÇÃO
CURSO DE MEDICINA

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Diretoria da Faculdade Ciências Médicas–MG (FCM-MG), por meio do Instituto Agos, nos termos do artigo 86, parágrafo 1º de seu Regimento, torna público a **1ª RETIFICAÇÃO ao edital** para preenchimento das vagas destinadas ao processo seletivo de transferência externa para o curso de graduação em Medicina, para o 2º período do ano letivo de 2020 / 2º Semestre, conforme as regras a seguir:

- **Os itens retificados no presente Edital, constam em destaque vermelho.**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de Inscrição	Do dia 29/06 até às 17h do dia 13/07/2020
Último dia para pagamento da inscrição	13/07/2020
Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir do dia 23/07/2020
Realização da Prova	26/07/2020 – 14h ⁽¹⁾
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	A partir das 10h do dia 27/07/2020
Recursos das questões	28/07/2020
Gabarito Definitivo	03/08/2020
Resultado Preliminar para envio do Histórico Escolar	03/08/2020
Envio eletrônico do Histórico Escolar ⁽²⁾	Do dia 04/08 até às 23h59min do dia 05/08/2020
Resultado Final para a matrícula	14/08/2020
Matrícula ⁽³⁾	Vide item 9 deste Edital

⁽¹⁾ Vide horário de ingresso ao local da prova no item 5.4 deste Edital.

⁽²⁾ Vide item 7.2 deste Edital.

⁽³⁾ Vide documentação exigida no item 9.4 deste Edital.

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidatos classificados para o envio do Histórico Escolar, conforme item 7.1.2 deste Edital.
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para o envio do Histórico Escolar, conforme item 7.1.2 deste Edital e que não foi eliminado conforme o item 6.1 deste Edital.
APROVADO	Candidato classificado que obteve maior número de pontos na prova objetiva e dissertativa e que está apto a realizar a matrícula, conforme itens 7.2.2 e 8.2 deste Edital, dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato não aprovados dentro do número de vagas.
ELIMINADO	Candidatos que se enquadram nas situações citadas no item 6.1 deste Edital.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.

1. DAS VAGAS

- 1.1.** Serão oferecidas vagas para transferência no curso de Medicina em número e período descritos no quadro abaixo:

Número de vagas	Período
12 (doze)	2º (segundo)

- 1.2.** O candidato aprovado somente poderá matricular-se no período para o qual se inscreveu neste processo seletivo. Não serão autorizados e nem aceitos pedidos de promoção à períodos avançados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas** exclusivamente pela internet no período de **29 de junho de 2020** até às **17h** do dia **13 de julho de 2020**.
- 2.2.** Poderão se inscrever no processo seletivo de Transferência para o curso de Medicina da FCM-MG, alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina, de outras instituições de ensino superior nacionais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, sob pena de não ser considerado inscrito no processo seletivo:
- 2.3.1.** Acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página cmmg.edu.br/transferencia, realizar o cadastro e preencher o formulário de inscrição, fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação (Vide item 5.8.1.1 deste Edital).
- 2.3.2.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$2.000,00** (dois mil reais) por meio da emissão do boleto bancário pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 13/07/2020**.
- 2.3.2.1.** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **13/07/2020**, no Portal do Candidato disponibilizado na página cmmg.edu.br/transferencia, na opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.3.2 deste Edital.
- 2.3.2.2.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.
- 2.3.2.3.** A FCM-MG e o Instituto Agos não se responsabilizam por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.3.2.4.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item 5.7 deste Edital.

- 2.3.3.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.3.2 deste Edital.
- 2.3.4.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no portal do candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br.
- 2.3.5.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado nos itens 2.1 e 2.3.2 deste Edital.
- 2.3.6.** A FCM-MG e o Instituto Agos não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.4. Se classificado no resultado preliminar, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail a documentação especificada no item 7.2 deste Edital. Caso o candidato seja aprovado no resultado final, deverá apresentar, na data da matrícula, toda a documentação relacionada no item 9.4 deste Edital, sob pena de indeferimento da matrícula.**
- 2.5.** O correto preenchimento do formulário de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.7.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FCM-MG e o Instituto Agos não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou dados incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.8.** As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, cumprido os itens 2.1 e 2.3.2 deste Edital.
- 2.9.** O pagamento realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.10. As comunicações referentes ao processo seletivo serão enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG e o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.**
- 2.11.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato na FCM-MG. Tal efetivação estará condicionada à avaliação da documentação exigida no item 7.2 deste Edital e, caso aprovado no resultado final, à apresentação dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital, ambos dentro dos respectivos prazos, e ao pagamento das parcelas relacionadas no item 10 deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, impreterivelmente, **até às 17h do dia 13/07/2020, anexando, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:**
- 3.1.1.** Laudo técnico emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, comprovando a necessidade especial, contendo:
- 3.1.1.1.** O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- 3.1.1.2.** O tratamento a que está sendo submetido;
- 3.1.1.3.** A necessidade do candidato para a realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;
- 3.1.1.4.** Data da emissão do laudo (referente aos últimos 6 meses anteriores à data de publicação deste Edital);
- 3.1.1.5.** Carimbo legível;
- 3.1.1.6.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 3.1.2. Nos casos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH),** deverá ser enviado, ainda, relatório detalhado contendo a condição clínica do candidato, emitido por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia.
- 3.1.3. Nos casos de Dislexia,** deverá ser enviado, ainda, relatório detalhado contendo a condição clínica do candidato, emitido por uma equipe formada por médico neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.
- 3.2.** O laudo e o relatório serão avaliados por equipe multiprofissional que verificará a viabilidade e razoabilidade do pedido, definindo as condições especiais para cada candidato e, se necessário, poderá convocá-lo para entrevista.
- 3.3.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página cmmg.edu.br/transferencia, no dia **22/07/2020**, na opção "Minhas Inscrições" para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- 3.4.** Do resultado da condição especial solicitada não caberá recurso.
- 3.5.** O candidato que não enviar a documentação no prazo e condições especificados no item 3.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, ou ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.6.** Por motivo de segurança do processo seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc, deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, **até às 17h do dia 13/07/2020.**
- 3.7.** No caso de descumprimento do item 3.6 deste Edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 3.8.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

- 3.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, **obrigatoriamente**, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição **até às 17h o dia 13/07/2020**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
- 3.9.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro), por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br.
- 3.9.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item 5.4 deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pelo Instituto Agos.
- 3.9.3.** O Instituto Agos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
- 3.9.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.9.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.9.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. NÃO SERÁ ENVIADO.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, **INDISPENSÁVEL PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (vide item 5.8.1.1 deste Edital), contendo o nome e o número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado no site cmmg.edu.br/transferencia, **a partir do dia 23/07/2020**.
- 4.2.** As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG.
- 4.3.** O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante Definitivo de Inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCM-MG e o Instituto Agos não se responsabilizarão por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.4.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 17 horas do dia 24/07/2020.
- 4.5.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, no horário, no local e na sala de realização da prova e constarão na Ata da Sala.

5. DAS PROVAS

- 5.1.** As provas do processo seletivo de Transferência para o curso de Medicina, serão realizadas no dia **26/07/2020** (domingo), com início às **14h** e duração de 3h30min. A prova constará de questões de múltipla escolha abrangendo as disciplinas de Anatomia, Bioquímica, Embriologia e Histologia, bem como de prova dissertativa abrangendo a disciplina de Redação.

5.2. A prova será constituída da seguinte maneira:

Data da prova	Disciplina	Nº de questões	Valor de cada questão	Tipo de prova
26/07/2020 Início: 14 horas (Vide item 5.4 deste Edital) Duração da prova: 3h30min	Anatomia	30	1,0 ponto	Objetiva
	Bioquímica	5	1,0 ponto	
	Embriologia	5	1,0 ponto	
	Histologia	20	1,0 ponto	
	Redação	1	10,0 pontos	Dissertativa

5.3. As provas serão elaboradas em consonância com os programas disponibilizados no site cmmg.edu.br/transferencia.

5.4. O candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 13h** munido do documento de identificação original com foto e do Comprovante Definitivo de Inscrição. **O ingresso será permitido até as 13h45min**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

5.5. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 180 (cento e oitenta) minutos após o início do processo seletivo.

5.6. **O Instituto Agos assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).**

5.7. **Poderá haver cancelamento do processo seletivo, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o Instituto Agos comunicará o fato aos candidatos, que poderão requerer, até 2 (dois) dias úteis depois, a devolução da taxa de inscrição paga, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br.**

5.8. NORMAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.8.1. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação, coleta da assinatura e das impressões digitais, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.8.1.1. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

5.8.1.1.1. O documento original de identificação apresentado deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.

5.8.1.2. O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.

- 5.8.1.3.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 5.8.1.4.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8.1.5.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.8.2.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido no item 5.4 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.8.3.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, bem como, portando o Caderno de Questões e o Caderno de Respostas.
- 5.8.4.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de realização de prova.
- 5.8.5.** O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta fornecida pela FCM-MG e Instituto Agos. A FCM-MG e o Instituto Agos fornecerão todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização. O Caderno de Respostas não preenchidas à caneta, não serão corrigidas.
- 5.8.6.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila, carteira e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG e o Instituto Agos não se responsabilizam por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 5.8.7.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 5.8.9 deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 5.8.8.** **Não será permitido**, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item 5.8.7 deste Edital.

- 5.8.9.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 5.8.10.** O candidato que verificar, a qualquer tempo, que, dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas, exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato à coordenação do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 5.8.11.** Os candidatos deverão permanecer durante todo o tempo da prova com as orelhas à mostra, podendo ser examinadas a qualquer momento.
- 5.8.12.** As respostas da prova objetiva e dissertativa deverão ser transcritas para o Caderno de Respostas, conforme especificado no item 5.8.5 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.8.13.** O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas.
- 5.8.14.** Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, na Folha de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora ótica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.8.15.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da prova dissertativa rasurada, emendada ou não respondida integralmente no Caderno de Respostas.
- 5.8.16.** Não haverá vista e/ou revisão aos Cadernos de Questões e Caderno de Respostas, bem como segunda chamada para as provas do Processo Seletivo de Transferência 2020 / 2º Semestre para o curso de Medicina.
- 5.8.17.** Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, que deverá ser devolvido ao final da prova, junto com o Caderno de Respostas, aos fiscais de sala. Apenas a caneta fornecida poderá ser levada pelo candidato.
- 5.8.18.** O candidato que terminar a prova deverá se retirar imediatamente do local de realização da prova, respeitando as condições previstas nos itens 5.5 e 5.8.19 deste Edital.
- 5.8.19.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova, juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas da sua sala.
- 5.8.20.** O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item 5.8.19 deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.

5.8.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCM-MG e o Instituto Agos não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo seletivo. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos (Av. Afonso Pena, nº 1.964, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG), no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

5.9. DOS GABARITOS E RECURSOS DAS PROVAS:

- 5.9.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado **a partir das 10h** do dia **27/07/2020** no site cmmg.edu.br/transferencia.
- 5.9.2.** O gabarito individual do candidato será divulgado **a partir das 10h** do dia **27/07/2020**, no portal do candidato disponível no site cmmg.edu.br/transferencia.
- 5.9.3.** Caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado, o candidato poderá interpor recurso no dia **28/07/2020**.
- 5.9.4.** As questões da prova serão divulgadas no portal do candidato e permanecerão disponíveis durante o período previsto no item 5.9.3 deste Edital.
- 5.9.5.** Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá:
- 5.9.5.1.** Acessar o portal do candidato disponível no site cmmg.edu.br/transferencia no prazo previsto no item 5.9.3 deste Edital.
- 5.9.5.2.** Preencher os dados solicitados na opção de "Recursos", de forma clara, consistente e objetiva.
- 5.9.5.3.** Anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal.
- 5.9.6.** Não será recebido o recurso fora do prazo e/ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.9.7.** O resultado dos recursos, se procedentes, serão divulgados juntamente com o gabarito definitivo a partir das **10h** do dia **03/08/2020**.
- 5.9.8.** O gabarito definitivo será divulgado **a partir das 10h** do dia **03/08/2020** no site cmmg.edu.br/transferencia.
- 5.9.9.** Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.

5.10. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA:

5.10.1. A questão dissertativa da prova de Redação será corrigida observando os seguintes critérios:

5.10.1.1. Macroestrutura (6 pontos):

- Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise.

5.10.1.2. Microestrutura (4 pontos)

- Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.

6. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

6.1. Será eliminado o candidato que:

- 6.1.1.** Deixar de comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.4 deste Edital;
- 6.1.2.** Obter menos de 20% (vinte por cento) na prova dissertativa, isto é, menos de 2 (dois) pontos;
- 6.1.3.** Obter zero em qualquer das disciplinas da prova de múltipla escolha;
- 6.1.4.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;
- 6.1.5.** Não permitir a sua identificação, conforme item 5.8.1 deste Edital;
- 6.1.6.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas;
- 6.1.7.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.8.6 e 5.8.7 deste Edital, durante o período de realização das provas;
 - 6.1.7.1.** Nos casos referidos nos itens 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, aguardar o término do período de sigilo (item 5.5 deste Edital) para deixar o local de prova.
- 6.1.8.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, bem como se ausentar da sala portando o referido material, conforme item 5.8.17;
- 6.1.9.** Não permitir a detecção de metal durante a realização da prova;
- 6.1.10.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
- 6.1.11.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
- 6.1.12.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas;
- 6.1.13.** Quando classificado, conforme item 7.1 deste Edital, não enviar o Histórico Escolar exigido no item 7.2 deste Edital.

- 6.2.** Na ocorrência dos itens 6.1.4 ao 6.1.12 deste Edital, será realizado, pela Comissão de Transferência, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR

7.1. RESULTADO PRELIMINAR:

- 7.1.1.** A relação dos candidatos classificados para o envio do Histórico Escolar será divulgada no resultado preliminar no dia **03/08/2020**, no site cmmg.edu.br/transferencia.
- 7.1.2.** Serão classificados para o envio do Histórico Escolar até 4 (quatro) candidatos por vaga.

- 7.1.3.** A classificação dos candidatos no resultado preliminar será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos por meio da soma das notas das provas objetivas e dissertativa.
- 7.1.4.** Havendo empate no resultado preliminar, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, na prova dissertativa (redação) e nas provas objetivas de Anatomia, Bioquímica, Histologia e Embriologia.
- 7.1.5.** Se o empate persistir, após os critérios especificados no item 7.1.4 deste Edital, o desempate se fará em favor do candidato mais velho.

7.2. ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- 7.2.1.** Os candidatos classificados no resultado preliminar deverão enviar, **obrigatoriamente**, no período de **04/08 a 05/08/2020**, o seu **Histórico Escolar do curso de Medicina**, bem como a **matriz curricular completa do curso, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor, AMBOS da Faculdade de origem**, emitido conforme os critérios do item 9.4, alínea "i", para o endereço eletrônico processotransferencia@feluma.org.br, informando, no assunto, apenas o nome completo do candidato.
- 7.2.2.** Somente o candidato que apresentar o Histórico Escolar em conformidade com o item 9.4, alínea "i", deste Edital, será considerado aprovado no resultado final, dentro do número de vagas (quadro 1.1 deste Edital), e estará apto a realizar a matrícula conforme item 9 deste Edital.
- 7.2.3. O candidato que não estiver com o Histórico Escolar em conformidade com o item 9.4, alínea "i", deste Edital, não estará apto a realizar a matrícula e será considerado eliminado do processo seletivo.**

8. DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO CONCURSO

- 8.1.** O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site cmmg.edu.br/transferencia, em ordem de classificação, a **partir das 16h** do dia **14/08/2020**.
- 8.2.** Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados, assim considerados aqueles que ocuparem colocação dentro do número de vagas disponível no curso, após o cumprimento do item 7.2 deste Edital.
- 8.3.** Este processo seletivo e seus resultados somente serão válidos para as vagas de transferência abertas para o 2º período do curso de Medicina do ano letivo de 2020 / 2º Semestre, convocando-se os candidatos, pela ordem de classificação.
- 8.4.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o processo seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital ou do Regimento da Faculdade Ciências Médicas-MG.
- 8.5.** À FCM-MG reserva-se o direito de realizar, respeitando o item 8.4 deste Edital, chamada de candidatos excedentes no caso de surgimento de novas vagas em decorrência de desistência de alunos matriculados no curso de medicina.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia **09/07/2020**, no site cmmq.edu.br/transferência, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.**

9.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados nos itens 9.4 e 9.5 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

9.3. O candidato convocado que, na data da matrícula, não entregar, conforme orientações divulgadas no Edital específico para matrícula (item 9.1 deste Edital), algum dos documentos exigidos no item 9.4 deste Edital, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição no processo seletivo de Transferência 2020 / 2º Semestre para o curso de Medicina.

9.4. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

a) Histórico escolar (conclusão do Ensino Médio);

OBSERVAÇÃO: O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

b) Certidão de registro civil;

c) Carteira de identidade. Não poderá ser substituída pela CNH (carteira nacional de habilitação);

d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição;

e) Documento Militar, se candidato do sexo masculino;

f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g) Foto 3 x 4 RECENTE;

h) Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto;

i) **Histórico Escolar original do curso de Medicina da faculdade de origem, expedido há, no máximo, 30 dias da data de divulgação do resultado preliminar, contendo:**

- **Apenas 1 (um) período efetivamente cursado com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas e máxima de 760 (setecentas e sessenta) horas, cursadas em disciplinas obrigatórias, no curso de Medicina (não será avaliada qualquer outra carga horária que não conste no histórico e não serão contabilizadas disciplinas com a situação "cursando");**
- **Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do currículo no período cursado.**

OBSERVAÇÕES:

- Não será admitida renúncia à carga horária excedente já cursada na faculdade de origem para fins de enquadramento nos critérios previsto neste edital.
- Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, entregar o(s) histórico(s) original(ais) da(s) faculdade(s) que cumpriu a(s) disciplina(s) correspondente(s) àquela(s) da(s) dispensa(s), o que não assegura a dispensa na FCM-MG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso.

- j) Planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, fornecidos pela instituição de origem;
 - k) Em se tratando de aluno estrangeiro oriundo de instituições de ensino brasileiras, deverá ser apresentado, além dos documentos relacionados neste item, 1 (uma) cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (xerox legível) e estará dispensado de apresentar as alíneas "d" e "e".
 - l) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 6 parcelas, independente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato;
 - m) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo (será fornecido no ato da matrícula);
 - n) Ficha de matrícula preenchida (será fornecida no ato da matrícula);
 - o) Preenchimento da Ficha de Saúde (será fornecido no ato da matrícula).
- 9.5.** Será exigida, ainda, a apresentação de 2 (dois) fiadores, onde cada um deverá ter renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.
- 9.6.** No caso de pagamento antecipado da semestralidade (6 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador (para o contrato vigente).
- 9.7.** No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 9.5 deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FCM-MG não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 9.8.** Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 9.9.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservando quaisquer dos requisitos deste edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

10. DA SEMESTRALIDADE ESCOLAR E DO VALOR DE CADA PARCELA

- 10.1.** A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade vigente é de R\$ 47.454,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 6 (seis) parcelas, independente do número de disciplinas a serem cursadas pelo aluno ao longo do semestre.
- 10.1.1.** Os convocados à matrícula para o 2º período do ano letivo 2020 / 2º Semestre, estão sujeitos ao pagamento relativo a 06 (seis) parcelas mensais da semestralidade escolar vigente, independente do número de dispensas de disciplinas concedidas na adaptação curricular.

CURSO	VALOR DA PARCELA MENSAL 2º SEMESTRE DE 2020
MEDICINA	R\$ 7.909,00 (*)

(*) Independente do número de disciplinas cursadas.

11. DAS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O processo seletivo será organizado e dirigido pela Comissão de Transferência da FCM-MG juntamente com o Instituto Agos, a quem compete decidir em caráter irreversível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- 11.2.** O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.
- 11.3.** Em razão de possíveis divergências entre os componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FCM-MG, poderá haver atraso na conclusão do curso.
- 11.4.** Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2020 e às normas regimentais em vigor.
- 11.5.** O acesso aos locais de realização das provas apenas será permitido aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCM-MG e Instituto Agos.
- 11.6.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital, caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 11.7.** Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo de Transferência 2020 / 2º Semestre, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG e o Instituto Agos poderão filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 11.8.** O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.9.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo de Transferência 2020 / 2º Semestre, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.10.** A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.
- 11.11.** Em razão do estado de emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência do novo Coronavírus – COVID-19, a FCM-MG dirigirá suas decisões acerca das atividades acadêmicas futuras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais caso seja necessário, em consonância com os atos normativos do MEC e demais disposições legais.
- 11.12.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, no Caderno de Respostas constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.



11.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG e Instituto Agos.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

DocuSigned by:

Jose Celso

0BF2C894CA74E3

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
Diretor da Faculdade Ciências Médicas-MG

DocuSigned by:

Ana Carolina

C094D176432D4F1

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

DS
FLM